



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 112/2022

*Concessão de teletrabalho à servidora Fabiana Souza Araújo de Lima.*

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0022511-36.2021.4.01.8004,

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** que a servidora *FABIANA SOUZA ARAÚJO DE LIMA*, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da sede desta Seccional, atualmente lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NUCGP, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, nos termos da Resolução Presi 58/2021 (14701957) e conforme informações abaixo:

|             |   |
|-------------|---|
| Servidor(a) | Fabiana Souza Araújo de Lima              |
| Cargo:      | Analista Judiciário, Área Administrativa, |
| Lotação:    | NUCGP                                     |
| Início:     | A partir da publicação                    |
| Prazo:      | 12 meses                                  |

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 03/05/2022, às 13:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15570892** e o código CRC **F86BDD46**.